



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

**EDITAL N.º 001, de 04 de Janeiro de 2019.**

**TORNA PÚBLICO, INTIMA e NOTIFICA os contribuintes de impostos municipais sobre o lançamento dos carnês de IPTU, TAXA DE LICENÇA e ISSQN, referentes ao exercício de 2019, e anteriores, que encontram-se à disposição para retirada e/ou quitação no Setor de Tributação, junto à Prefeitura Municipal de Sério, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÉRIO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atenção ao disposto no Art. 197 da Lei Municipal n.º 1543/2017 (Código Tributário Municipal), que prevê a notificação do lançamento dos tributos municipais, pelo presente, **TORNA PÚBLICO e INTIMA** os proprietários de imóveis localizados na zona urbana do Município, de que foi efetuado o lançamento do **IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU**, relativo ao exercício de 2019, assim como da **TAXA DE COLETA DE LIXO**. Ficam também **INTIMADOS** os titulares de **ALVARÁS DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E DE ATIVIDADE AMBULANTE** expedido pelo Município, de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, bem como de profissionais autônomos, do lançamento da **TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA e ISSQN**. Ficam, outrossim, todos os contribuintes dos tributos acima especificados, **NOTIFICADOS** das seguintes datas para pagamento, segundo a Lei Municipal n.º 1604, de 21 de dezembro de 2018: **a)** em parcela única, com desconto de 15%, até o dia 15 de fevereiro de 2019. **b)** em parcela única, com desconto de 10%, até o dia 31 de março de 2019 **c)** em parcela única, sem desconto, até o dia 15 de abril de 2019. **d)** a partir do dia 1º de abril de 2019, poderão ser parcelados em 04 (quatro) vezes, sem nenhum desconto, com vencimentos das parcelas em 15 de abril, 15 de junho, 15 de agosto e 15 de outubro de 2019. Ficam também **NOTIFICADOS** os contribuintes dos tributos e taxas acima especificados de que até a data do vencimento do tributo em quota única, poderão, querendo, impugnar o lançamento, por escrito e de forma fundamentada, endereçando o requerimento à Secretaria de Finanças, Setor de Tributação, junto a Prefeitura Municipal de Sério, localizada à Rua 17 de Novembro, 1075, Bairro Centro, Sério/RS, onde também poderão ser obtidos os carnês e/ou guias para pagamento do exercício 2019 e anteriores, bem como demais informações complementares sobre as obrigações tributárias objeto do presente Edital. **TORNA PÚBLICO** ainda que a relação dos contribuintes encontra-se afixada no Quadro Mural, localizado no “hall” de entrada da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO, em 04 de Janeiro de 2019.**

**ELIR ANTONIO SARTORI**  
Prefeito

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**